



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 1644 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC, para cotação de preço objetivando a contratação, para as eleições - 1º e 2º turnos de 2020, de geradores com instalação (Despacho SAD 0645520), para serem instalados conforme especificações, condições e datas estipulados no Termo de Referência SMR 0639714.

Apesar de consultadas diversas empresas do ramo em Maceió (0649207 e 0655380), realizando vários contatos por telefone, obtivemos apenas 2 orçamentos. Algumas das empresas consultadas informaram não prestar o serviço requerido, a exemplo da JBR Geradores (0649543) e Engevisa (0655466).

A empresa JHB Gomes Produções apresentou proposta (0653485) no valor de R\$ 5.500,00 por turno, para a prestação dos serviços, totalizando R\$ 11.000,00 para os dois turnos, se houver. A empresa JG Geradores apresentou proposta (0655473) no valor de R\$ 14.400,00 por turno, totalizando o valor de R\$ 28.800,00 para a execução dos serviços nos dois turnos, caso haja o segundo.

Diante do tempo decorrido sem outros orçamentos ou empresas interessadas em participar da cotação, fizemos uma consulta no procedimento de mesmo objeto para as eleições de 2018, e encontramos preços da pesquisa de preço feita à época com propostas de R\$ 13.300,00 - apresentada pela empresa Geramais (0406526); R\$ 14.800,00 pela empresa Taluan (0381189); e de R\$ 19.600,00 apresentada pela empresa Geramak (0369348), ou seja, preços de dois anos atrás, todos acima do valor ofertado no momento pela empresa JHB Gomes Produções.

Registre-se que a empresa JHB Gomes Produções apresentou inicialmente na instrução do PA 0007606-82.2017.6.02.8000, em 2018, o menor preço no valor de R\$ 13.000,00 para a execução dos serviços nos dois turnos das eleições 2018. Em nova consulta feita à época por esta Seção a todas as empresas que apresentaram cotação, a empresa JHB apresentou proposta ofertando um desconto, sendo realizada a contratação direta dos geradores com a JHB nas eleições de 2018, a qual também executara os serviços nas eleições de 2016.

Desta vez, novamente solicitamos à JHB concessão de um desconto para a contratação que se pretende nestes autos, e a empresa enviou nova proposta (0665165) no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por turno, ou R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para os dois turnos, se houver.

A empresa JHB Gomes Produções apresenta regularidade fiscal, tributária, trabalhista e junto ao FGTS etc, não apresentando registro no CADIN, TCU, CNJ e Portal da Transparência (evento 0673406). Também encaminhou certidão de regularidade tributária municipal referente ao seu novo endereço localizado em Paripueira/AL (0674129), bem como alteração do Contrato Social (0674127) e a necessária Declaração de Inexistência de Nepotismo atualizada (0674264).

Conforme exigência do item 5 do TR, apresentou as certidões relativas à qualificação técnica profissional do responsável técnico e da empresa (0674130), bem como Atestado de Capacidade Técnica (0674262). Registre-se, por oportuno, a manifestação expressa da Seção de Manutenção e Reparos feita nos autos do PA 0007606-82.2017.6.02.8000, referente a contratação da locação dos geradores nas eleições 2018, quanto à qualificação técnica da empresa JHB (0409138), para fins de emissão pela Seção de Compras de Atestado de Capacidade Técnica em 2018.

Sendo assim, com base nos valores cotados este ano e nos valores de dois anos atrás, sugerimos que a contratação seja feita novamente com a empresa JHB Gomes Produções, CNPJ nº 18.899.026/89, pelo valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por turno, totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para os dois turnos das eleições, se houver o segundo turno, por dispensa de licitação, na forma do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, observadas outras eventuais contratações da mesma natureza no presente exercício, de modo a não ultrapassar o limite legal de R\$ 17.600,00.

Á Deliberação.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, **Analista Judiciário**, em 28/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 28/03/2020, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674265** e o código CRC **991F3D87**.

0010897-22.2019.6.02.8000

0674265v7